



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.465/2018**

Aposenta por Invalidez Permanente a servidora municipal **MARINEZ DA SILVA SILVEIRA**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aposenta por Invalidez Permanente a servidora municipal **MARINEZ DA SILVA SILVEIRA** no cargo de Auxiliar de Serviço Social P-02, Matrícula 1028-6, Classe “D”, 08 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e artigo 196 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.625,40 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 912,52 (novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); 45% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 410,63 (quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos); 30% relativo a classe “D”, correspondente a R\$ 273,75 (duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Soledade, Incorporação Proporcional de Insalubridade de Grau Médio 20% na proporção de 1.711/10.950, no valor de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 07/08/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 08 de agosto de 2018.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.465

Soledade, 08/08/2018

SMAP-ER

